

LEI COMPLEMENTAR Nº 061/22 de 21/06/2022.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 040/17 DE 17/01/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jupiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I A Grupo - Técnico Científico – TEC, da Lei Complementar nº 040/17 de 17/01/2017, código 5.26, passa a vigorar com a seguinte alteração:

CARGO	CÓDIGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
.....
Psicólogo	5.26	02	40 hs	5.193,65

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei, naquilo em que não foram modificados pela presente lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 21 de Junho de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal